



PREÂMBULO

LICITAÇÃO N° 195/2009

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2009

DATA DA REALIZAÇÃO: 07 DE OUTUBRO DE 2009.

HORÁRIO: 09h00.

LOCAL: Salão de Licitações da Prefeitura Municipal de Feira de Santana-BA, Av. Sampaio, nº 344, Centro, Feira de Santana – Bahia

O Senhor **JOÃO URIAS BARROS**, Pregoeiro, devidamente designado através do Decreto n. 7.828, de 16 de setembro de 2009, leva ao conhecimento dos interessados que realizará, no dia 07 de outubro, às 09h00, **Licitação n° 195/2009**, na modalidade **PREGÃO n° 072/2009**, na sua forma **PRESENCIAL**, no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** objetivando: **Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, visando ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares de ensino infantil e fundamental constante no ANEXO VIII conforme Termo de Referência contido no ANEXO I, que independente de transcrição faz parte integrante deste instrumento convocatório**, cuja sessão pública será realizada no Salão de Licitação de Prefeitura Municipal de Feira de Santana, que será regida pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal n.2593/05, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Estadual n. 9433/05 com suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Salão de Licitações da Prefeitura Municipal de Feira de Santana-BA, Av. Sampaio, nº 344, Centro, Feira de Santana – Bahia, iniciando-se no dia 07 de outubro de 2009, às 09h00 e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, visando ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares de ensino infantil e fundamental constante no ANEXO VII conforme Termo de Referência, contido no**

ANEXO I, que independente de transcrição faz parte integrante deste instrumento convocatório.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5 - A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços constantes na cláusula primeira no prazo de até **01 (um) ano**, após liberação da 1ª Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado na forma prevista no inciso II. Art. 57 da lei 8.666/93.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo III** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta
Licitação nº 195/2009
Pregão nº 072/2009

Envelope nº 2 - Habilitação
Licitação nº 195/2009
Pregão nº 072/2009

4.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número da licitação e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a especificação responsável pelo serviço cotado, em conformidade com as especificações técnicas - Anexo I deste Edital;
- d) **MENOR PREÇO GLOBAL**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso com duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do serviço, objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.

5.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

5.4 – Para aferição da exequibilidade e aceitabilidade das propostas será adotado o seguinte procedimento:

- a) Serão selecionadas todas as propostas cujo valor oscilem 30% (trinta por cento) a maior ou menor do preço de Administração;
- b) Somar-se-á a estas propostas o preço da Administração e se obterá o valor da média aritmética;
- c) O valor superior a 20% da média aritmética será reputado inaceitável e o valor inferior a 20% da média aritmética será desclassificada por inexequibilidade.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

VII - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

VIII - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, CRC se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive a certidão negativa da Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

IX - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

b) Apresentação do Balanço Patrimonial, na forma da lei, com índices de Liquidez corrente, Liquidez geral e solvência geral superiores a 01 (um).

c) Será exigida a comprovação do capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor do contrato.

X - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Os Licitantes deverão apresentar ainda os seguintes documentos:

10.1 – Pelo menos um atestado(s) de desempenho anterior, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, com indicação do(s) local(is), data(s) do(s) fornecimento(s), e outras características da prestação do serviço, através do(s) qual(is), **individualmente ou somados**, fique comprovado a efetiva prestação do serviço, compatível com a dimensão do objeto.

10.2 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo Anexo a este edital;

10.3 - Declaração da existência ou não de fatos impeditivos da habilitação, em processo licitatório, bem como o compromisso de declaração de fatos supervenientes;

10.4 - Atestado de Visita Técnica fornecido pela Secretaria Municipal da Educação com Sr. Roberto Gomes da Silva Neto, à Av. Sr. dos Passos, 212, Feira de Santana – Ba (Ponto de referência: em frente ao Colégio Padre Ovídio) Telefone para contato nº. (75) 4009-8704 – setor: DADE, com no mínimo 3(três) dias úteis de antecedência à data da abertura dos envelopes, demonstrando que a licitante conheceu todos os locais e condições onde serão executados os serviços.

10.5 - É desejável que os documentos sejam apresentados na ordem descrita no Edital.

10.6 - Serão inabilitadas as empresas que não satisfizerem as exigências estabelecidas para a habilitação.

XI - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

11.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

11.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

11.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

11.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

11.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

11.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço global.

11.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

11.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o MENOR PREÇO GLOBAL.

11.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

11.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

11.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.11.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11.11.2 - Considerada aceitável a oferta de menor preço global, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

11.11.3 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.11.4 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.12. - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto aos Órgãos de Cadastro (DAG – Departamento de Administração Geral da Prefeitura Municipal de Feira de Santana ou SAEB – Secretaria de Administração do Estado da Bahia).

11.14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11.16 - Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, o licitante primeiro classificado será convocado para apresentar as amostras, nos termos do Termo de Referência, e caso a mesma seja reprovada, os demais licitantes serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação, oportunamente, respeitada a ordem de classificação de proposta.

- As amostras deverão ser apresentadas em conformidade com o especificado no Termo de Referência, conforme segue:

- Poderá ser solicitada ainda pela Secretaria Municipal de Educação as Amostras para os equipamentos, da(s) licitante(s) vencedora(s) em momento oportuno.

11.17 – Cada Licitante convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar as devidas amostras, a contar de sua convocação, sem a possibilidade de nova apresentação.

11.18 – As amostras serão entregues a Sr. Roberto Gomes da Silva Neto, à Av. Sr. dos Passos, 212, Feira de Santana – Ba (Ponto de referência: em frente ao Colégio Padre Ovídio), e estarão à disposição para devolução ao licitante após a homologação do certame. Telefone para contato nº. (75) 4009-8704 – setor: DADE.

11.19 – A avaliação das amostras apresentadas pelas licitantes será elaborada por Equipe Técnica Qualificada em conjunto com Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente designados pela Secretaria Municipal de Educação, e deverá ser concluída no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de entrega da amostra.

11.20 – Será desclassificado o licitante que tiver a amostra reprovada ou aquela que descumprir o prazo fixado na convocação.

11.21 – Aceitável a proposta final classificada, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

XII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 - A adjudicação será feita pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, observando o critério de julgamento do menor preço.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO INÍCIO DOS EQUIPAMENTOS CONTRATADO NA LICITAÇÃO.

13.1 - Os equipamentos objeto desta licitação deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do contrato (ou da retirada do instrumento equivalente, se for o caso), conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste edital.

13.2 – O início da entrega dos equipamentos objeto desta licitação deverá ser feita conforme Anexo I do Edital (na Av. Sr. dos Passos, 212, Feira de Santana – Ba - Ponto de referência: em frente ao Colégio Padre Ovídio - Telefone para contato nº. (75) 4009-8704), correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

14.1 – O equipamento objeto desta licitação será entregue a partir do dia da assinatura do contrato;

14.2 - Por ocasião do início da entrega dos equipamentos, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pela formalização do contrato e entrega das apólices.

14.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **5 dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **5 dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do **Departamento de Administração Geral (DAG)**, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo;

15.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

15.3 - O valor estimado para esta contratação, está definido no ANEXO VI deste edital.

XVI - DA CONTRATAÇÃO

16.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato (ou retirada do instrumento equivalente, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/1993).

16.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de **10 (dez)** dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

16.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer Setor de Compras, situada a Av. Sampaio, nº 344, Centro, Feira de Santana – Bahia horário das 9h às 12h e das 14h até às 17h – para assinar o termo de contrato (ou para retirar o instrumento equivalente).

16.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão

convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

16.3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a **08 (oito) dias úteis**, contados da divulgação do aviso.

16.3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE e veiculação na Internet.

16.3.3 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 9 a 15, do item VII; e a, b e c do item VIII, deste ato convocatório.

16.4 - A contratação será celebrada com duração de 01 ano (12 meses), contados da data da assinatura do termo de contrato ou da data da retirada da nota de empenho.

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1 – Serão observadas as disposições do capítulo XI. Sanções Administrativas da Lei Estadual, no caso de inadimplemento contratual e normas gerais da Lei nº 10.520, 17 de julho de 2002.

XVIII - DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1 – Como garantia da execução do serviço, será exigido o valor de 3% (três por cento) do valor do contrato, conforme prescrito no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

19.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

19.4 - O resultado do presente certame será divulgado no site da Prefeitura.

19.5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE.

19.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Divisão de Licitação, Contratos e Compras, Av. Sampaio, nº 344, Centro, Feira de Santana – Bahia, após a celebração do contrato.

19.7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

19.7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (primeiro) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

19.7.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

19.9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – TERMO DE REFERENCIA

Anexo II – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

Anexo III – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Anexo IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Anexo V – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ANEXO VI – VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO POR LOTE

ANEXO VII - LOCAIS A SEREM INSTALADOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

15.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Feira de Santana - Bahia.

Feira Santana - Ba, 24 de setembro de 2009.

João Urias Barros
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Feira de Santana LICITAÇÃO Nº 195/2009 – PREGÃO Nº 072/2009

O Edital da licitação acima mencionada foi devidamente analisado e aprovado com observância às exigências legais constantes da Lei Estadual 9.433/2005.

Feira de Santana,
____/____/____

Rafael Pinto Cordeiro
OAB: 28.364/BA
Procurador Designado

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1) Objeto

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

LOTE 1: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

DESCRIÇÃO EQUIPAMENTOS	UNID.	QUANT.
Lousa Interativa.	Unid.	40
Projektor Multimídia.	Unid.	45
Notebook	Unid.	40

Base móvel com alimentação elétrica e ajuste de altura para projeção	Unid.	05
Sistema de Som	Unid.	45
Aparelho de DVD	Unid.	05
Microfone sem fio	Unid.	05
Netbook	Unid.	05
Quadro Interativo Móvel	Unid.	05
Suporte de Teto com regulagem móvel	Unid.	40

2) Condições Obrigatórias

2.1) Caráter Geral

O Vencedor se responsabilizará pela qualidade dos produtos entregues quanto à segurança funcional e às quantidades estipuladas, locais de entrega e horários pré-estabelecidos pela SME, em conformidade com este Edital, e as demais normas técnicas pertinentes.

2.2) Obrigatória a apresentação de Amostra para todos os itens:

2.2.1) Após a etapa de lances, o licitante que se classificar em 1º lugar, deverá enviar as devidas amostras.

2.2.2) - Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, o licitante primeiro classificado será convocado para apresentar as amostras, em conformidade com este Termo de Referência, e caso a mesma seja reprovada, os demais licitantes serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação, oportunamente, respeitada a ordem de classificação de proposta.

- As amostras deverão ser apresentadas em conformidade com o especificado no Termo de Referência, conforme segue:

- Deverá ser apresentada ainda as Amostras para os itens:

- Lousa Interativa, Projetor Multimídia, Notebook, Netbook e Base Educacional Móvel, Sistema de Som, Aparelho de DVD e Quadro Interativo Móvel sem fio, de acordo com o especificado neste Termo de Referência.

2.2.3 – Cada Licitante convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar as devidas amostras, a contar de sua convocação, sem a possibilidade de nova apresentação.

2.2.4 – As amostras serão entregues a Sr. Roberto Gomes da Silva Neto, à Av. Sr. dos Passos, 212, Feira de Santana – Ba (Ponto de referência: em frente ao Colégio Padre Ovídio), devidamente identificada com o nome da firma, número da Licitação, data, número do processo e lote cotado, e estarão à disposição para devolução ao licitante após a homologação do certame. Telefone para contato nº. (75) 4009-8704 – setor: DADE.

2.2.5 – A avaliação das amostras apresentadas pelas licitantes será elaborada por Equipe Técnica Qualificada em conjunto com Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente designados pela Secretaria Municipal de Educação, e deverá ser concluída no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de entrega da amostra.

2.2.6 – As especificações técnicas mínimas dos serviços/equipamentos destinados a atender cada uma das categorias acima fazem parte integrante deste Termo de Referência.

2.3) Suporte e Assistência Técnica

2.3.1 – A Licitante vencedora do certame, dará manutenção técnica aos equipamentos durante o período de 1 (ano), para alterações corretivas ou melhoria dos equipamentos, sem qualquer custo adicional.

- a) A licitante deverá se encarregar de manter os equipamentos sempre providos de consumíveis e em condições de funcionamento pleno e de qualidade, de forma a atender às demandas estimadas.
- b) Todos os consumíveis, peças e acessórios deverão ser ORIGINAIS DO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS, não sendo, admitidos produtos similares, compatíveis, e/ou reconicionados.
- c) Os serviços de reposição dos componentes de manutenção operacional preventiva (peças que tenham necessidade de substituição pelo desgaste de uso) serão executados exclusivamente pelos profissionais da CONTRATADA, devendo respeitar os prazos de Atendimentos descritos neste Termo de Referência.
- d) A CONTRATADA se responsabilizará por todos os procedimentos de aquisição, recebimento, estocagem, transporte, distribuição e substituição dos suprimentos, estabelecendo um estoque suficiente para garantir a disponibilidade dos serviços, nos níveis exigidos neste Termo de Referência.
- e) Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, guardar e manter em perfeitas condições de uso todos os equipamentos.
- f) Os custos relativos aos serviços de fornecimento, reposição de suprimentos e componentes de manutenção de equipamentos deverão estar contemplados nos preços ofertados.

3) Prazos

3.1) Os prazos de instalação dos equipamentos será de até 30 dias após assinatura do contrato;

3.2) Na data da finalização das instalações dos Equipamentos, em cada unidade escolar, deverão ter o aceite formal da Contratante.

4) Aceite Geral

4.1 - A entrega dos equipamentos fornecido(s) ocorrerá na praça, endereço e horário indicados no **Neste Edital**.

4.2 – Por ocasião do recebimento do(s) bem(ns), os Órgãos Participantes do Certame reservam-se o direito de procederem, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento, à inspeção de qualidade dos serviços e caso seja detectado que os mesmos não atendem às especificações constantes da Proposta de Preço e **Termo de Referência** deste Edital, poderá a Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se o(s) Fornecedor(es) a providenciar(em) a substituição do(s) material(is) não aceitos no prazo de 48 horas.

4.3 - O aceite/aprovação do(s) serviços(s) pela Administração não exclui a responsabilidade civil do(s) Fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade do(s) material(is) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Edital, verificados posteriormente, garantindo-se com o previsto no art. 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor)

5.3) LOUSA INTERATIVA:

5.3.1. ESPECIFICAÇÃO:

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1. Dimensões e peso	<ul style="list-style-type: none"> • Lousa Interativa com as seguintes dimensões: 1.700 mm de largura por 1.210 mm de altura, profundidade máxima de 76.2 mm, diagonal: 78 polegadas. • Peso de 24,9kg.
2. Resolução	<ul style="list-style-type: none"> • Mínima de 8000 X 8000 DPI
3. Superfície da Tela	<ul style="list-style-type: none"> • Deve ser composta por Telfon para maior durabilidade e baixa-reflexão (low glare) do brilho em projeção frontal.
4. Tecnologia de Digitalização	<ul style="list-style-type: none"> • Película eletricamente resistente com superfície sensível ao toque.
5. Especificações da Ferramenta	<ul style="list-style-type: none"> • A Lousa interativa não deve depender de nenhum dispositivo proprietário para funcionar, ou seja, a superfície da lousa interativa deve ser sensível a toque de qualquer objeto, permitindo o controle de todas as aplicações através do toque da mão, dedo, ou qualquer outro dispositivo que não seja proprietário e não utilize baterias

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	<p>ou componentes eletrônicos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • O quadro interativo deverá funcionar normalmente, com todas as funções e recursos, mesmo sem as canetas. • Deve possuir barra de atalhos (botões para controle) de caneta, apagador, impressora e etc. no canto da própria tela (via hardware) para facilitar o uso do professor. • Que não dependa de bandejas com sensores de luz para funcionar.
6. Conexão com Computador	<ul style="list-style-type: none"> • A conexão com o computador deve ser feita através de um cabo USB com pelo menos 5 metros de comprimento. Não deve precisar de alimentação elétrica adicional.
7. Alimentação Elétrica	<ul style="list-style-type: none"> • A alimentação elétrica, por motivos de segurança, deve ser obrigatoriamente obtida através de um cabo USB nativo conectado ao computador.
8. Características do pacote de software da Lousa Interativa	<ul style="list-style-type: none"> • Não deve haver obrigatoriedade da instalação do software para a lousa funcionar. • Deve possuir Software de arquitetura aberta com atualizações gratuitas. Software com ferramentas que possibilitem ao professor criar conteúdos por disciplinas. • Deve ser compatível com os programas do pacote Office (Word, Excel e Power Point) • Permitir a anotação sobreposta a qualquer programa instalado no microcomputador. • Capacidade de reconhecimento de escrita manual, seja de letra de forma ou manuscrita. • Permitir a mudança de cores e espessuras, sem necessitar trocar de caneta; • Permitir edição de todas as telas, mesmo as que já foram salvas. • Permitir mover, alterar tamanho ou rotacionar objetos. • Apresentar um teclado virtual que deve funcionar em qualquer programa instalado no microcomputador conectado à Lousa Interativa. • Permitir obrigatoriamente a captura total ou parcial da tela de um programa qualquer, com ou sem anotações. • Permitir a utilização em modo de tela cheia para melhor visualização e interação com o conteúdo. • O Software deve ainda possuir banco de imagens, separados por área de conhecimento. • Deve apresentar uma ferramenta de lente de aumento, que

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	<p>aproxima a visualização da tela, na área selecionada.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve ser compatível com a plataforma Windows ou Mac. • Sistema de reconhecimento de escrita que permita a construção de textos, e que facilmente reconheça por ter a escolha antecipada se o que será escrito são letras ou números; • Possua recursos de leitura de texto dentro do software pelo menos em alemão, Francês, Espanhol, Português (Brasil) e Inglês (Britânico e americano); • Possua caneta marca texto com pelo menos 5 cores; • Tenha incluso no software sistema de votação (e que após a votação apresente resultados em pelo menos dois tipos de gráficos); • Que permita incluir apresentação de vídeos dentro do próprio software; • Ferramentas que possibilite ao professor criar animações, mapas e textos totalmente customizados; • Deve possuir ferramenta específica para a disciplina de matemática, que possibilite trabalhar com Geometria, apresentando os conceitos, com álgebra, e mesmo Cálculos. Apresente Gráficos e tabelas (que compare os gráficos), Atividades em Flash, funções e linha do tempo. Que possua o recurso para gravar a narração do texto. • Que contenha ferramenta que bloqueie objetos, para que seja possível arrastar imagens sobre imagens. • Que tenha a possibilidade de construir diagramas • Que permita a criação de um fluxo lógico de perguntas e respostas • Que possua uma ferramenta específica para ciências com uma variedade de símbolos científicos e unidades que são difíceis de digitar a partir do teclado (que possam ser arrastados para a página e permanecerem editáveis). • Que contenha uma ferramenta específica para o estudo de diversas línguas, com Ferramenta de pontuação, ferramenta para completar a frase e que possua um banco de palavras em inglês para treinar vocabulário. • Que possua ferramenta específica para construção de planilhas dentro do próprio software, que possam ser exportadas para o Excel.
10. Prazo de Entrega	<ul style="list-style-type: none"> • Máximo de 30 dias após a assinatura do contrato.
11. Garantia	<ul style="list-style-type: none"> • Do fabricante ou seu revendedor pelo prazo de 2 anos e 5 mediante ao registro do produto.

5.4) PROJETOR MULTIMÍDIA:

5.4.1 ESPECIFICAÇÃO:

- Possua no mínimo 2.200 ANSI Lumens que garantam imagens XGA nítidas e brilhantes mesmo projetando em ambientes iluminados.
- Excelente performance de brilho e resolução quando associado a quadros interativos educacionais em salas de aula.
- Possua proteção de senha, bloqueio de teclas
- Que possua multifunção: equipamento ideal para salas de aula, entretenimento, instalações e eventos.
- Possua garantia de 3 anos
- Resolução nativa SVGA 800x600 Pixels
- Possua controle remoto com seleção entrada, power, aspecto de imagem, modo de cor, volume, e-zoom, a/v mute, freeze, menu, help, auto, pg up / pg down, esc e enter.
- Possua contraste 400:1, com uma excelente definição das cores escuras.
- Nível de ruído 38 dB (alto Brilho) 31 dB (Baixo Brilho)
- Correção de trapézio Vertical +/- 30 graus
- Método de projeção Teto, frontal e traseiro
- Possua Lentes F-number: 1,6 - 1,74
- Distância focal: 18,4 - 22,12 mm
- Zoom óptico 1,0 - 1,2
- Lâmpada 170W UHE E-Torl
- Duração lâmpada de 3.000 horas a 4.000 horas.
- TV Compatível NTSC: 560 linhas
- PAL: 560 linhas
- Possua reprodução de cores 24bits - 16,7 milhões de cores
- Auto-falante: 5 Watts
- Distância da projeção 1.00 - 12 m
- Características físicas Largura: 40,0 cm Comprimento: 26,3 cm Altura: 11,1 cm Peso: 3,5 kg
- Requerimentos elétricos Voltagem: AC 100-120V / 220-240V
- Condições ambientais: Temperatura de Operação: 5° C a 35° C (41° F a 95°)
- Garantia 3 anos para o projetor inclusive para bloco óptico e 90 dias para lâmpada.

5.5.) NOTEBOOK:

5.5.1 ESPECIFICAÇÃO:

Processador AMD SEMPRON 3500;

Placa Mãe DDR 2 667 MHZ

HD DISK 80 GB

WEB CAM EMBUTIDA;

1 GB MEMORIA RAM;

GRAVADOR DVD;

LEITOR DE MEMÓRIA 5X1

WIRELESS, REDE 10/100

MODEM 56 K V92

PCMCIA CARD

MONITOR 15,4 WIDE CRISTAL BRIDE

WINDOWS XP OU VISTA

5.6) SISTEMA MÓVEL MULTIMÍDIA:

5.6.1) Sistema Móvel com alimentação elétrica e ajuste de altura para projeção:

O Sistema móvel possui deverá possuir:

- Estrutura em aço de largura máxima de 0,58 m x 0,58m, com alça condutora entre 0,90 m a 1,00 m, revestido com pintura eletrostática a pó, na cor prata;

- Rodízios de 5" com rolamentos, fixados na traseira numa suspensão, na parte dianteira em eixo giratório e giratório com freio; teclado retrátil em altura ergonômica; suporte universal e base articulada para data-show que oferece ângulos de 360° na linha horizontal e vertical, fixados à uma haste com regulagem de altura entre 1,25 m até 2,00 m do chão; conectados através de cabos RGB, Super-vídeo e RCA, revestidos com capafio em pvc flexível; extensão elétrica de 12 metros de comprimento, com 06 (seis) tomadas, ligadas por cabo PP 2 x 1,5 mm, alojado no equipamento.

Boxe para uma Caixa de Som de 35 watts RMS; Fita-cabo para fixação da CPU e da Caixa de som Multi-uso, com catraca; Adesivos em velcro para controle-remoto de DVD Player e do data-show.

5.6.2) Sistema de Som:

O sistema de Som deverá possuir:

Caixa de Som de 35 watts RMS – ASB – com 04 controles individuais de volumes, sendo 02 para microfones, 01 para entrada stereo de RCA, 01 entrada para IPOD, 01 para áudio de micro-computador;

5.6.3) Aparelho de DVD:

Deverá possuir:

Sistema de Reprodução:

- Vídeo - CD, CD-R/RW, CD/SVCD de vídeo, DVD, DVD-R/RW, DVD+R/RW, DVD-vídeo;
- Áudio - CD, CD de MP3, MP3-DVD, CD de WMA, CD-R/RW, CD de áudio;
- Imagem estática - JPEG.
- Design: slim. Foto CD
- Progressive scan:
- Zoom; Áudio: Dolby digital; Controle remoto; saída Super Vídeo; Menu; Alimentação: bivolt.
- DVD Player com função Karaokê, entrada para 1 microfone.

5.6.4) Microfone sem fio:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Cápsula dinâmica com imã de neodímio de maior eficiência e sistema S.R.C. que uniformiza a curva de resposta e a diretividade;
- Resposta de freqüências : 50Hz a 15 kHz;
- Impedância: baixa 250 Ohm / alta 5 k Ohm;
- Sensibilidade a 1 kHz: baixa -53dB / alta -44dB (0dB = 1V/Pa);
- Diagrama polar: Unidirecional Cardióide;
- Fase: Uma pressão positiva no diafragma produz uma tensão positiva no pino dois em relação ao pino 3; Peso 240g;

ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS:

- Cabo de áudio de 5m (XLR 3 pinos / P10 - 6,3 mm mono);
- Suporte para pedestal; Bolsa de proteção;

5.6.5) Netbook:

Intel Atom Processor N270 (512KB L2 cache, 1.60GHz, 533MHz FSB);

1GB DDR2 533 SDRAM;

160GB hard drive (5400RPM);

3-Cell Lithium Ion battery;

10.1-inch WSVGA (1024 x 600) TFT LCD;

Windows XP Home Edition.

5.6.6) Quadro Interativo Móvel sem Fio:

- Deverá ser leve e dobrável (inferior a 1KG);
- Deverá permitir ser levado para qualquer lugar. Deverá oferecer a possibilidade de ser instalada e retirada a qualquer momento.
- Deve possibilitar a utilização em qualquer tipo de superfície em que se possa projetar a imagem de um computador, tais como, quadros brancos, telas de projeção ou até mesmo em vidros.
- Deverá possuir uma área de captura de 2,4m x 1,20m, o que permite abrir telas de até 105,5 polegadas.

5.6.7) Suporte para Data – show com fixação no Teto:

- Em aço alumínio, sendo o aço em acabamento de pintura eletrostática,
- Sistema de engate rápido;
- Hastes reguláveis com variações de 300 a 700 mm;
- Cabeçote permitindo a angulação de 360 graus permitindo giro na horizontal e vertical;
- Suporte Universal com buchas de poliéster e parafusos.

ANEXO II

Pregão Presencial 072/2009

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas atualizações. Propomos à Prefeitura Municipal de Feira de Santana, pelo preço a seguir indicado, o Fornecimento do objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente edital deste certame e asseverando que:

- a) Cumprimos todos os requisitos de habilitação.
- b) Em caso de divergência entre os Valores prevalecerá o de menor valor, e o unitário sobre o global por item;
- c) Cotamos como preço por item para fornecimento do serviço na presente licitação, nos termos do Anexo I, estando já incluídos todos os custos.

D) LOTE 1: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

PREÇO GLOBAL R\$ _____ (_____)

Obs – o valor referente a aquisição de equipamentos será feito em até 10 dias após a entrega e atesto de funcionamento pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Feira de Santana.

Uma vez abertas as propostas, estamos cientes de que não serão admitidos pedidos de retificação dos valores, das condições ou vantagens oferecidas. O prazo de validade desta Declaração de Proposta é 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do respectivo envelope, renováveis conforme norma deste edital.

Local / data

(assinatura do representante legal)

Razão Social do proponente e CNPJ:

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação Número
Pregão Presencial 072/2009

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: (apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Feira de Santana _____ de _____ de 200__.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação Número
Pregão Presencial 072/2009

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho

noturno, perigoso ou insalubre, () nem menor de 16 anos. () nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Feira de Santana ____ de _____ de 200__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
Pregão Presencial 072/2009

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos que a empresa _____(Nome da Empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada ____ (endereço completo)_____, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. ____ (Nome completo)_____,

portador do RG nº _____, função/cargo _____, e que, a mesma efetuou a visita técnica nas dependências da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA e tomou conhecimento de todas as condições necessárias para elaboração da proposta e prestação dos serviços visando atender ao Objeto do Edital de Pregão Presencial n. 072/2009.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo a presente.

Feira de Santana _____ de _____ de 200__.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA

ANEXO VI

VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO VALOR GLOBAL

LOTE 1: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO EQUIPAMENTOS	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lousa Interativa.	Unid.	40	10.226,67	409.066,67
Projektor Multimídia.	Unid.	45	3.230,00	145.350,00
Notebook	Unid.	40	2.953,33	118.133,33
Base móvel com alimentação elétrica e ajuste de altura para projeção	Unid.	05	1.926,67	9.633,33

Sistema de Som	Unid.	45	433,00	19.485,00
Aparelho de DVD	Unid.	05	486,00	2.430,00
Microfone sem fio	Unid.	05	646,33	3.231,67
Netbook	Unid.	05	1.490,00	7.450,00
Quadro Interativo Móvel	Unid.	05	6.820,00	34.100,00
Suporte de Teto com regulagem móvel	Unid.	40	1.026,67	41.066,67

- **TOTAL GERAL ESTIMADO PARA LOTE 1 R\$ 789.946,67 (SETECENTOS E OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).**

|

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA - ESTADO DA BAHIA -

Contrato que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CGC/MF sob o nº 14.043.574/0001-51**, com sede na Av. Sampaio, nº 344, Centro - Feira de Santana-Ba, representada pelo Exmº Sr. Prefeito Tarcízio Suzart Pimenta Junior, autorizado pelo art. 86, XIV, da sua Lei Orgânica, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa _____ CNPJ nº _____, Inscrição Municipal nº _____, situado à _____, adjudicatária vencedora do **pregão nº 072/2009, Processo Licitatório nº 195/2009**, neste ato representad(a) pelo Sr(s). _____, portador (es) do(s) do documento(s) de identidade nº _____, emitido(s) por _____, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§1º. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, visando ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares de ensino infantil e fundamental.**

§2º. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

§3º. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§4º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de fornecimento é de 20 (vinte) dias, considerando a ordem de fornecimento expedida pelo órgão competente.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O Contratante pagará à Contratada o preço de (especificar)

§1º - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
09 – Secretaria Municipal da Educação	12.361.048.2040	01 E 19	44.90.52

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

§2º. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

§3º. Em conformidade com o inc. II do art. 82 da Lei nº 9.433/05, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período

compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

A concessão de reajustamento, nos termos no inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do INPC/IBGE

Os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no ANEXO I do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) prestar os serviços de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infra-estrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l) oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- m) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens;
- n) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;

CLÁUSULA NONA - FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento do presente contrato será de: única

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência as seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

Parágrafo único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos no art. 185 da Lei Estadual 9.433/05, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§º1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§º2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

§º3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

§º4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao contratado o valor de qualquer multa porventura imposta.

§º5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

§º1. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§º2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que sejam, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Feira de Santana, ____ de _____ de 2009.

CONTRATANTE**CONTRATADA**

Testemunhas:

ANEXO VIIILOCAIS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO EDUCAÇÃO DIGITAL

RELAÇÃO DE DADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS COM ENDEREÇOS, TEL. E QUANT. DE SALAS DA PMFS - BA -

ITEM	UNIDADE ESCOLAR	RUA:	Nº	BAIRRO OU DISTR.	TEL.
1	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MONTEIRO LOBATO	JOSÉ PEREIRA MASCARENHAS	S/N	CAPUCHINHOS	3625-5099 / 3625-0818
2	COMENDADOR JONATHAS TELLES DE CARVALHO	RUA DA PENHA	S/N	CONCEIÇÃO II	3624-8192
3	PROFESSORA MARIA ANTONIA DA COSTA	RUA RIO MADEIRA	171	SANTA MÔNICA	3625-3817 / 3625-0902
4	HORACIO SILVA BASTOS	RUA PIRACICABA	S/N	CASEB	3223-9639
5	PROFESSOR JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA DE AZEVEDO (CAIC)	RUA AVENIDA 02	S/N	FEIRA VII	3622-2626
6	ANA BRANDO	RUA DO SALVADOR	S/N	TOMBA	3622-4055 / 3622-3754
7	PROFESSORA VALDEMIRA ALVES BRITO	RUA VESPASIANO	S/N	TOMBA	3622-3497

8	AUREO DE OLIVEIRA FILHO	TRAV. FELINTO MARQUES CERQUEIRA	S/N	CAPUCHINHOS	3614-2601 / 3486-5090 / 8159-9919
9	MONSENHOR JESSÉ TORRES CUNHA	RUA SANTA TEREZINHA	S/N	AVIÁRIO	3626-5721
10	ANA MARIA ALVES DOS SANTOS	RUA A / CONJ. FEIRA X	S/N	MUCHILA	3223-9551 / 3602-2095
11	ANTONIO ALVES LOPES	PRAÇA PRINCIPAL	S/N	VIVEIROS	3223-9660 / 3614-8243
12	JOÃO MARINHO FALCÃO	RUA PROFESSOR ANTÔNIO GARCIA	86	PROF. ANTONIO JOÃO MARINHO FALCÃO	3223-9509 / 3603-9861
13	DR NANTES BELAS VIEIRA	RUA BEM TE VI	S/N	PEDRA DO DESCANSO	
14	CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA U. E. F. S.	KM 03 - BR 116 - FEIRA VI	S/N	BR 116	3224-8235 / 3226-3237
15	ASSOCIAÇÃO FEIRENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AFAS	RUA MONSENHOR MOISÉS DO COUTO	S/N	CAMPO LIMPO	3224-5712
16	OTAVIANO FERREIRA CAMPOS	RUA SANTANA	S/N	NOVO HORIZONTE	
17	ANTONIO ALVES OLIVEIRA	RUA AVARÉ	S/N	ASA BRANCA	3624-0752
18	PROFESSORA MARIA DE LOURDES BRITO PORTUGAL	RUA E - CONJ. FEIRA IX	32 A	CALUMBÍ (2ª ETAPA)	
19	TEREZA CUNHA SANTANA	AVENIDA TOMÉ DE SOUZA	S/N	CALUMBÍ	3223-9381
20	NORMA MASCARENHAS SUELY	RUA B	S/N	GEORGE AMÉRICO	3224-7602
21	ANTONIO ELOI DA COSTA	AVENIDA RIACHUELO	S/N	BARAÚNAS	3223-2858 / 3223-9680 / 3225-2662
22	DR. CÍCERO BARBOSA DE CARVALHO	RUA PEROLINA ANGELICA DA SILVA	164	CRUZEIRO	3223-9681 / 3223-9675
23	DR. RUBENS CARVALHO	RUA HERACLITO DIAS DE CARVALHO	S/N	PAMPALONA	3626-1719
24	DR NOIDE CERQUEIRA	TRAVESSA SENAI	S/N	CAMPO LIMPO	3224-1314 / 3224-0901
25	DIVA MATOS PORTELA	RUA ESPLANADA	S/N	JARDIM CRUZEIRO	3223-9848 / 3225-6708
26	ELIZABETH JOHNSON	RUA URSULA MARTINS CATARINA	85	SOBRADINHO	3623-4903
27	ANTONIO ALBERTINO	RUA ANTONIO RUBEM	S/N	TANQUE DA NAÇÃO	3223-9007

	CARNEIRO				
28	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA CÉLIDA SOARES ROCHA (ESCOLA NOVA EM 2009)	GÓES CALMON	4758	RUA NOVA	
29	CENTRO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR DOM SILVÉRIO ALBURQUE - CEC (NÃO DIGITA O CENSO PQ É CENTRO COMPLEMENTAR)	RUA DA LIBERDADE	S/N	BARAÚNAS	3221-0939
30	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR MANOEL DE CRISTO PLANZO	RUA SUBLIME	183	CAMPO DO GADO NOVO	3623-3736
31	COLÉGIO MUNICIPAL JOSELITO AMORIM	RUA CORONEL ALVARO SIMÕES	S/N	CENTRO	3614-2427 / 3614-2106
32	DR. CLOVIS RAMOS LIMA	RUA ARCO VERDE	S/N	PARQUE IPÊ	3224-4949
33	ESTER DA SILVA SANTANA	RUA TUPINAMBÁ	S/N	MANGABEIRA	3223-9223
34	ALVARO PEREIRA BOAVENTURA	RUA SÓSTENES DE CARVALHO	S/N	DIST. BONFIM DE FEIRA	3204-8174
35	ANTONIO BRANDÃO DE SOUZA	RUA BAMBÚ	S/N	DIS. HUMILDES	3683-1208 / 3683-1010
36	DR. JOÃO DUARTE GUIMARÃES	PRAÇA DO LIMOEIRO	S/N	LIMOEIRO	3614-0012
37	AGRARIO DE OLIVEIRA MELO (NÚCLEO MUN.)	KM 14 BR 116		DIST. IPUAÇÚ	3204-3003
38	JOSE TAVARES CARNEIRO	RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	41	DIST. MARIA QUITÉRIA	3204-7267 / 3204-7518
39	ROSA MARIA EXPERIDIÃO LEITE	AVENIDA ANÍZIO PEREIRA BERNARDES	S/N	DISTRITO DE MATINHA	9146-0080
40	JULIETA FRUTUOSO DE ARAUJO (NÚCLEO MUN.)	TRAVESSA LUCIO CERQUEIRA	S/N	DIST. TIQUARUÇU	3227-6001